



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**  
**EDITAL DE ABERTURA 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de contratações temporárias para o Cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, pelo prazo de doze meses, prorrogável conforme Lei Municipal nº 745/2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado — PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem junto ao Departamento de Educação nas Escolas Municipais de Tunas do Paraná e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), no cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Tunas do Paraná, por meio de Comissão Organizadora e Comissão Examinadoras instituídas para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em avaliação com questões objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 Antes de se inscrever o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/).

1.10 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

1.11 À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

1.12 À Comissão Examinadora, constituída por servidores qualificados, compete a elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos e atribuição de nota final.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), que será dirigida à Comissão Organizadora e deve ser protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná na Rua Eros Rappel Abdala, nº 189, Centro, em horário comercial.

2.2 Recebidas as impugnações a Comissão Organizadora deverá analisá-las. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **3. DOS REQUISITOS GERAIS**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1º da Constituição Federal;
- II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- III. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
- VI. Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- VII. Ser aprovado no Processo de Seleção;
- VIII. Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste Item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste edital; e
- IX. Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.
- X.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## 5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece as seguintes vagas:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Atribuições</b>
<b><u>Assistente Educacional</u></b>	4 + CR	R\$ 1.024,00	Auxílio aos Professores/Educadores Infantis em suas tarefas; Manter a ordem e disciplina no ambiente escolar e em todas as atividades durante o período pedagógico. Orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico e equipamentos. Acompanhar os estudantes quando precisarem de suporte médico, guarda e alimentação. Conservar, manter e limpar os equipamentos. Atendimento presencial e telefônico. Controle de entrada e saída dos estudantes e funcionários, bem como equipamentos e documentação. Recebimento e processamento de correspondência. Receber os alunos no transporte escolar. Elaborar de relatórios e expedientes. Comunicar ocorrências aos pais e responsáveis. Realizar atas de registro. Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde. Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança. Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique. Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil. Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social, respeitando seus valores, sua individualidade e faixa etária. Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças, bem como o zelo desses materiais. Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças. Capacitar-se em busca de uma melhor qualidade de atendimento.
<b>Grupo Ocupacional</b>			
Profissional			
<b>Requisitos</b>			
Ensino Médio completo			
<b>Carga Horária</b>			
40			

## I. 6. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1 As inscrições se iniciaram e se findaram em conformidade com o Item 15 do presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/>, sendo permitido apenas uma inscrição por CPF/MF, o qual gerará comprovante de inscrição, podendo o candidato que não possui acesso ao meio eletrônico comparecer ao Departamento de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Rappel Abdala, nº 518, em horário comercial.

6.3 A entrega e análise dos documentos para comprovação dos requisitos gerais constantes no Item 3 deste edital, deverão ser apresentados nas dependências da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme convocado na ordem de classificação geral e números de vagas.

6.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

6.5 Na fase de comprovação dos requisitos gerais não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (E-mail) somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação, admitindo autenticação de cópias por servidor integrante da comissão organizadora.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Considerando a Lei Municipal nº 374/2008, artigo 7º, § 2º, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

7.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais nº 16.945/2011 e nº 18.419/2015.

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PCD).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

7.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, caso venha a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções estará sujeito ao encerramento do contrato.

7.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico consoante modelo constante no Anexo II deste edital, em original ou cópia autenticada, emitido nos 2 (dois) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- I. Espécie e grau ou nível da deficiência;
- II. Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;
- III. Limitações funcionais;
- IV. Função para a qual é candidato;
- V. Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
- VI. Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e
- VII. Laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.7 No ato da convocação, o laudo deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

7.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para o cargo de Assistente Educacional.

8.2 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, **20 (vinte) questões**.

8.3 A prova será composta por **40 (quarenta) questões objetivas**, sendo auferidos 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

- I. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- II. 10 (dez) questões de Matemática;
- III. 10 (dez) questões de Conhecimento Específico; e
- IV. 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

8.4 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.5 O conteúdo programático encontra-se descrito no Anexo V, parte integrante deste Edital.

8.6 A prova objetiva será realizada na data constante no Item 15, com início impreterivelmente às 9 h, sendo realizada na “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAL CÂNDIDO KRASOTA” na Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 180, Centro, Tunas do Paraná.

8.7 Os portões serão abertos às 8h e 20min e fechados às 08h e 50min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado em local de acesso do estabelecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8.8 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

8.9 O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

8.10 Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de **documento de identificação legal com foto**.

8.11 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculador, walkman, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

8.12 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, assinarem o termo de fechamento do envelope e envelope que conste Folhas de Resposta.

8.13 O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

8.14 Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.15 O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.

8.16 Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

8.17 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8.18 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

8.19 O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.

8.20 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no prazo previsto no Item 15 no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/).

8.21 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 189, centro, em horário comercial, e será dirigida à Comissão Organizadora.

8.22 O Gabarito Oficial será divulgado, assim como o resultado da classificação provisória.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva e em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que tiver:

- I. Maior número de acertos nas Questões específicas.
- II. Maior nível de escolaridade;
- III. Maior idade;

9.2 O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/), na data programada no Item 15.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato poderá interpor impugnações ou recursos nas fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), que deverão ser devidamente fundamentado e consoante ao modelo constante no anexo V deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

10.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdala, 189, em horário comercial e encaminhada à Comissão Organizadora.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo que será publicado.

10.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

10.5 Após análise dos recursos, em conformidade com o Item 15 será homologada as fases de forma definitiva.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tunas do Paraná e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

## **12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

12.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

12.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

12.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

12.4 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.

12.5 O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.6 Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- IV. Cópia do documento de Identificação;
- V. Cópia do Cartão do CPF;
- VI. Certidão de antecedentes criminais;
- VII. Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;
- VIII. Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- IX. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- X. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;
- XI. Cópia do comprovante de residência;
- XII. Número do PIS/PASEP; e
- XIII. Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

12.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

12.8 A existência de antecedentes criminais implica na eliminação do candidato, cabendo a Setor de Recursos Humanos a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.

12.9 A Comissão Organizadora ou o Setor de Recursos Humanos poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

12.10 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através de Edital de Chamamento devidamente publicado, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

### **14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

14.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- I. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação ou admissão indevida por parte da administração;
- II. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- III. Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- IV. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos ou mais na ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- V. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- VI. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
- VII. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

14.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual.

14.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, no caso do inscrito listado na classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

14.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

## **15. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

15.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA:** 06/01/2020.

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** 07 e 08/01/2020.

**PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO:** 09/01/2020

**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** 09/01/2020 às 08 horas.

**ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:** 17/01/2020 às 17 horas.

**PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS:** 21/01/2020.

**RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS:** 22 e 23/01/2020.

**PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO:** 24/01/2020.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** 24/01/2020.

**DATA DA PROVA:** 26/01/2020.

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:** 28/01/2020.

**RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR:** 29 e 30/01/2020.

**PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO:** 31/01/2020.

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL:** 31/01/2020.

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:** 31/01/2020.

**RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:** 03 e 04/02/2020.

**PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO:** 05/02/2020.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 05/02/2020.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 05/02/2020.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/) e no Diário Oficial do Município.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/) e no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

16.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.5 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

16.7 O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

16.8 A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- I. Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- II. Endereço residencial desatualizado;
- III. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- IV. Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída através do Decreto Municipal N° 001 de 2020.

16.11 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16.12 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2020.

---

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
abaixo assinado(a), com nacionalidade: \_\_\_\_\_, com o estado civil de:

\_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/

MF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº 002/2019,

**DECLARO** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data

de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A) Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B) Código CID: \_\_\_\_\_

C) Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D) Função pretendida: \_\_\_\_\_

E) PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo/CRM: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

abaixo assinado(a), com nacionalidade: \_\_\_\_\_, com o estado civil de:

\_\_\_\_\_, portador(a) de RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/

MF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao contido no Edital de PSS no. °

002/2019, **Declaro** sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em

qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII,

da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de

previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Tunas do Paraná-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR

- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL N° \_\_\_\_\_  
 IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_  
 RECURSO DAS INSCRIÇÕES  
 RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR  
 RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO

(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade UF DDD Telefone

CANDIDATO AO CARGO DE:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do candidato**  
**CPF N°**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**Língua Portuguesa:** Leitura, análise e interpretação textual. Regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal. Emprego dos verbos (Tempo, modo verbal e conjugação). Acentuação gráfica de palavras. Emprego e funções dos sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras; derivação e composição). (Prefixos e sufixos). Coesão textual; figuras de linguagem. Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivos, artigos, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição). Concordância verbal e nominal.

**Matemática:** Leitura e interpretação e resolução de situações problemas. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Regra de três: simples e composta. Análise combinatória e probabilidade. Sistema de medida: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Resoluções de equações de primeiro grau. Resoluções de equações de segundo grau. Leitura e análise de tabelas e gráficos. Operações com frações; MMC (Mínimo múltiplo comum) e MDC (máximo divisor comum). Raciocínio lógico. Geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo.

**Conhecimento Específico:** Constituição da República Federativa do Brasil (1998), artigos 205 a 214, lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei 8069/90 (Estatuto da criança e do adolescente). Educar e brincar e suas relações; a brincadeira e intervenção intencional. Objetivos gerais do planejamento pedagógico na educação infantil. Objetivo fundamental da educação de acordo com a lei 9394/96. O papel das brincadeiras no desenvolvimento infantil. O direito a educação previsto na lei 8069/90 (ECA) e na lei federal 9394/96 (LDB). Eixo norteador e princípios para educação infantil conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais da Educação Infantil. Orientações gerais do Referencial curricular Nacional de educação infantil (volumes I, II e III).

**Conhecimentos gerais e atualidades:** Atualidades globais relacionadas a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esporte, educação, inovações tecnológicas e científicas. Aspectos geográfico, histórico, físico, econômico, sociais e políticos no Brasil, no Paraná e no Município de Tunas do Paraná.